Ordem	Superfície (ha)	Tipologia REN	Síntese da Fundamentação
C.02	1,28	Cabeceiras de linhas de água	Área de aglomerado já consolidado antes da redelimitação dos perímetros urbanos.
C.03	0,63	Áreas com risco de erosão	Área de aglomerado preexistente à delimitação dos perímetros urbanos.
C.04	2,31	Áreas com risco de erosão	Área de aglomerado preexistente à delimitação dos perímetros urbanos.
C.05	3,58	Cabeceiras de linhas de água	Área de aglomerado já consolidado antes da redelimitação dos perímetros urbanos.
E.06	0,13	Áreas com risco de erosão	Área de expansão contínua a aglomerado urbano consolidado que permite o estabelecimento de uma faixa com a profundidade necessária para ocupação com construção.
E.07	0,17	Áreas com risco de erosão	Área de expansão contínua a aglomerado urbano consolidado que permite o estabelecimento de uma faixa com a profundidade necessária para ocupação com construção.
E.08	0,30	Áreas com risco de erosão	Área de pequena dimensão para expansão e colmate de solo urbano.
E.09	0,88	Áreas com risco de erosão	Área de expansão contínua a aglomerado urbano consolidado que permite o estabelecimento de uma faixa com a profundidade necessária para ocupação com construção.
E.10	3,13	Áreas com risco de erosão	Área de expansão contínua a aglomerado urbano consolidado que permite o estabelecimento de uma faixa com a profundidade necessária para ocupação com construção e Área destinada à ampliação do cemitério de Soeima
E.11	0,18	Áreas com risco de erosão	Área de pequena dimensão para expansão e colmate de solo urbano.
E.12	0,86	Áreas com risco de erosão	Área de expansão contínua a aglomerado urbano consolidado que permite o estabelecimento de uma faixa com a profundidade necessária para ocupação com construção.
E.13	0,58	Áreas com risco de erosão	Área de expansão contínua a aglomerado urbano consolidado que permite o estabelecimento de uma faixa com a profundidade necessária para ocupação com construção. Nesta área já se encontram edificadas duas construções.
E.14	6,67	Áreas com risco de erosão; Cabeceiras de linhas de água	Necessidade de classificar o solo como urbano devido a uma imposição da IGAL (inspecção "Proc. S.P.-40100-V07")
E.16	2,72	Áreas com risco de erosão; Cabeceiras de linhas de água	Área de expansão contínua a aglomerado urbano consolidado que permite o estabelecimento de uma faixa com a profundidade necessária para ocupação com construção.

LEGENDA

INFORMAÇÃO DE BASE
- Limites Administrativos - CAOP 2008

RECURSOS HÍDRICOS
- Leitos e Margens de Cursos de Água
- Zonas Inundáveis
- Albufeiras
- Zona Reservada (da Albufeira)
- Zona Terrestre de Proteção da Albufeira
- Zona de Respeito da Barragem e dos Orgãos de Segurança

RECURSOS GEOLÓGICOS
- Zona Alargada de Proteção de Água Mineral Natural
  Águas de Bem Saúde HM0050000 (Portaria n.º 77/97, de 31 de janeiro)

RECURSOS AGRÍCOLAS
- Reserva Agrícola Nacional
- Aproveitamento Hidroagrícola

RECURSOS FLORESTAIS
- Regime Florestal - Perímetro Florestal da Serra de Bornes
- Regime Florestal - Cursos de Água Tributários do Ribeiro da Vilariça (Decreto n.º 41845 de 9 de setembro de 1958)
- Espécies protegidas por regime legal - Sobreiro e Azinheira
- Árvores de Interesse Público

RECURSOS ECOLÓGICOS
- Leitos e Margens de Cursos de Água Integrados na REN
- Reserva Ecológica Nacional
- Área Excluída da Reserva Ecológica Nacional
- Rede Natura 2000
  Sítio PTCON0021 – Rios Sabor e Maçãs
  ZPE PTZPE0037 – Rios Sabor e Maçãs

PATRIMÓNIO CULTURAL
- Património Classificado e em Vias de Classificação
- Zona Geral de Proteção
- Zona Especial de Proteção
- ZEP do Alto Douro Vinhateiro - Património Mundial

INFRAESTRUTURAS
Abastecimento de Água
- Conduta Adutora

Drenagem de Águas Residuais
- Emissários

Linhas Elétricas
- Muito Alta Tensão
- Alta Tensão

Telecomunicações
- Centro radio-elétricos
- Faixa desobstrução

Rede Geodésica
- Marcos Geodésicos
- Zona de Proteção

Rede Viária
- IC5
- Estrada Regional
- Estrada Desclassificada
- Estrada Municipal
- Zona de Servidão "non aedificandi"

ID	Designação	Procedimento de Classificação	Grau de Classificação
1IP	Igreja de Nossa Senhora da Assunção	Decreto nº 25.336,DR 1ß, de 15-05-1935	Imóvel de Interesse Público
2 IP	Capela de São Bernardino	Decreto nº 8/83, DR 1ß, de 24-01-1983	Imóvel de Interesse Público
3 VC	Capela de Nossa Senhora de Jerusalém	Homologado como IIP em 26/05/2003	Em Vias de Classificação como Imóvel de Interesse Público
4 IM	Casa dos Viscondes de Valpereiro		Imóvel de Interesse Municipal
6VC	Torre do Relógio	Anúncio nº 40/2014 publicado em D.R., 2ª Série - Nº 30, de 12 de fevereiro	Em Vias de Classificação como Imóvel de Interesse Municipal
34VC	Capela de Santo Amaro	Anúncio nº 259/2014 publicado em D.R., 2ª Série - Nº 212, de 3 de novembro de 2014	Em Vias de Classificação como Imóvel de Interesse Municipal
36VC	Capela de São Geraldo	Anúncio nº 256/2014 publicado em D.R., 2ª Série - Nº 209, de 29 de outubro de 2014	Em Vias de Classificação como Imóvel de Interesse Municipal

Identificação da Cartografia de Referência

Base Cartográfica
Entidade Proprietária: Instituto Geográfico Português
Entidade Produtora: Instituto Geográfico Português
Data de Edição: 2001
Série Cartográfica Nacional: 1:10 000 (Bloco A)
Sistema de Referência e Datum: Elipsóide de Hayford, Datum 73 (Melriça)
Projeção Cartográfica: Gauss-Kruger
Exatidão Posicional: (planimétrica) 2,20 metros
Exatidão Temática: 90%
(Art.7º do DR, 10/2009, de 29 de Maio)

Precisão Posicional Nominal da Saída Gráfica: 3,75m
(Art.6º do DR, 10/2009, de 29 de Maio)

Datum: Datum 73
Sistema de Projeção: Gauss Kruger
Elipsóide de Referência: Hayford

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

revisão de PDM

GEOATRIBUTO

1:10000

CARTA DE CONDICIONANTES

Servidões e Restrições de Utilidade Pública

DESENHO: P - 3
FOLHA: 092-1

Julho | 2014

\\EUROPA\03_projecto\01_PDM\01\04\102_Alfandega_Fe\02_trab_out\w03_condicionantes\PC1_10000_v10